



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB

RUA: CAPITÃO PEDRO MOREIRA, Nº 15, CENTRO.

CNPJ: 08.929.648/0001/59.

PROJETO DE LEI Nº 025/2023

*Autoriza a abertura de Crédito especial
no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras
providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de CACIMBA DE DENTRO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

04.000 SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

12 361 1002 2009 MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDEB – 30%

Fonte: 15431030 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%)

3390.30 99 – Material de Consumo	19.588,23
3390.36 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3390.39 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4490.51 99 – Obras e Instalações.....	10.000,00
4490.52 99 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL	59.588,23

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.

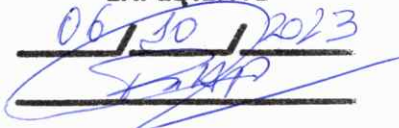
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB.

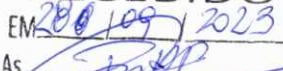
Cacimba de Dentro, 28 de Setembro de 2023.


Valdinele Gomes Costa
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE



RECEBIDO

EM 28/09/2023
AS 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB

RUA: CAPITÃO PEDRO MOREIRA, Nº 15, CENTRO.

CNPJ: 08.929.648/0001/59.

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 025 /2023.

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de adequação do orçamento do ano vigente para contemplar elementos de despesas orçamentário na fonte específica de código 15431030 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%) para execução e controle dos recursos recebidos por este município referentes a Lei Nº 14.133/2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), como complementação por cumprimento metas de melhoria de gestão, evolução de indicadores e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, atendendo assim as condicionantes estabelecidas pelo sistema nacional de avaliação da educação básica.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a está MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação.

Cacimba de Dentro, 28 de Setembro de 2023.


Valdinele Gomes Costa
Prefeito Constitucional